

4ª CHAMADA SIMPLIFICADA PARA HABILITAÇÃO DE DOCENTES CAPACITAÇÃO NACIONAL DAS ESCOLAS JUDICIÁRIAS ELEITORAIS – CNEJE 2026

A Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE), no uso das atribuições conferidas pela Resolução TSE nº 23.620/2020, realiza **CHAMADA SIMPLIFICADA PARA HABILITAÇÃO DE DOCENTES** interessados em atuar no programa **Capacitação Nacional das Escolas Judiciárias Eleitorais – CNEJE 2026**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Capacitação Nacional das Escolas Judiciárias Eleitorais (CNEJE) é um programa da EJE/TSE cujas ações de capacitação visam à permanente atualização e ao aperfeiçoamento de pessoas integrantes da magistratura, do corpo de servidores e do programa de estágio da Justiça Eleitoral, nos temas estratégicos para a jurisdição eleitoral.

1.2. Os cursos são estruturados a partir de eixos temáticos de conhecimento: Desinformação, Resistência Democrática e Defesa Reputacional da Justiça Eleitoral; Elegibilidade, Registro de Candidatura e Ações Eleitorais; Financiamento e Prestação de Contas; Participação dos Grupos Minorizados; Propaganda Eleitoral; Direito Penal Eleitoral e capacitações relacionadas ao exercício da jurisdição eleitoral.

2. DO OBJETO

2.1. A chamada simplificada tem por objetivo habilitar profissionais interessados em exercer a docência **em cursos na modalidade a distância, conforme calendário do Anexo I**.

2.2. A atuação da pessoa docente envolve os **papéis de conteudista, tutor e facilitador em ação de capacitação virtual síncrona ou assíncrona**, conforme [Res.-TSE nº 23.545/2017](#).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita no [portal EADEJE](#), **de 7 de abril até as 23h59 do dia 13 de abril de 2026**, mediante envio da seguinte documentação:

- I. Cópia de documento oficial com foto;
- II. Diploma de pós-graduação (no caso de especialização, deverá ser relacionada ao tema do curso);
- III. *Curriculum Vitae* atualizado na plataforma Lattes;
- IV. Memorial descritivo de até 20 linhas, relacionando sua trajetória acadêmica e profissional ao tema do curso, indicando, se houver, certificação em Formação de Formadores ou similares, que demonstrem o desenvolvimento de habilidade na utilização de metodologias ativas de ensino;

- V. Lista, com somatório de no mínimo 10 horas-aulas, de exercício da docência especificamente na temática do curso, conforme modelo do Anexo II desta chamada;
- VI. Autodeclaração de capacidade técnica relativa aos seguintes atributos:
 - (a) comunicação clara e objetiva em linguagem simples;
 - (b) responsabilidade na condução de discussões sobre temas sensíveis e controversos;
 - (c) habilidade para utilizar recursos tecnológicos e multimídia em aulas.
- VII. Conteúdo programático proposto para o tema (detalhado por módulos/unidades e carga horária sugerida para cada seção).

3.2. O conteúdo programático solicitado no inciso VII do item 3.1 desta chamada deverá ser condizente com o perfil do público-alvo e trazer profundidade e atualização relevante no tema.

3.3. Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao especificado no item 3.1.

3.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou cuja digitalização dificulte, limite ou impeça a leitura do inteiro teor (por exemplo, anexados na vertical).

3.5. Caso a pessoa candidata tenha interesse em se inscrever em mais de um curso desta chamada, deverá preencher e enviar a documentação solicitada para cada uma das inscrições registradas, conforme *link* específico no Portal EADEJE.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação desta chamada consiste na verificação do cumprimento do envio da documentação indicada no item 3.1 deste edital.

4.2. A ausência de qualquer um dos requisitos resultará em desclassificação da pessoa candidata.

4.3. A habilitação não constituirá promessa de contratação.

4.4. A comunicação às pessoas habilitadas será realizada por edital de resultado.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A escolha, entre as pessoas habilitadas nesta chamada, será demonstrada por meio de informação, que levará em conta a melhor adequação entre a titulação, o histórico de docência, a atuação profissional e o conteúdo programático proposto ao tema, avaliando-se, especialmente:

- **Aderência acadêmica:** nível de titulação e diversidade da formação; amplitude da atuação docente no tema do curso; a atuação acadêmica (ex.: publicações científicas, participação em projetos de pesquisa etc.) e adequação do conteúdo programático apresentado.
- **Trajetória profissional:** experiência relacionada ao tema do curso (ex.: atuação decorrente das atribuições laborais ou funcionais, participação em comissões etc.)

- **Experiência anterior na EJE:** participações em ações de capacitação ou eventos realizados pela EJE/TSE que atenderam aos pressupostos de qualidade.

5.2. Considera-se docência a atuação em cursos, palestras, seminários, painéis e mediação pedagógica em escolas judiciárias eleitorais, instituição de ensino superior, escolas da magistratura ou livre docência.

5.3. Serão considerados documentos hábeis para comprovação da experiência acadêmica atestados de capacidade técnica ou similares que contenham conteúdo programático pertinente ao tema do curso, respectiva carga horária e avaliação da pessoa docente.

5.4. A EJE/TSE poderá priorizar a alternância entre as pessoas habilitadas, desde que atendam aos requisitos solicitados, em conformidade com o § 1º do art. 4º da Res.-TSE nº 23.545/2017, observada também a Política de Inclusão e Diversidade prevista neste edital.

5.5. A comunicação à pessoa selecionada será realizada por mensagem eletrônica, com o cronograma de atuação e a relação da documentação a ser enviada para fins de comprovação do que foi relacionado no memorial descritivo e na lista do inciso V do item 3.1, além da documentação para contratação.

6. DA POLÍTICA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE

6.1. Em consonância com as políticas de promoção da acessibilidade, da equidade étnico-racial e de gênero do TSE, o processo de seleção da CNEJE primará por adotar ferramentas com o objetivo de buscar a paridade de gênero e aumentar a representatividade de pessoas docentes de etnias e raças com recortes minoritários, bem como de pessoas com deficiência.

6.2. Para tanto, quando da seleção da pessoa docente, será dada precedência às pessoas habilitadas de grupos minoritários, sempre que se constatar que a participação de pessoas docentes de determinado gênero seja inferior a 50% (cinquenta por cento); que o recorte étnico-racial seja inferior a 30% (trinta por cento); ou que a participação de pessoas com deficiência (PCD) seja inferior a 20%.

6.3. Para fins de concessão da precedência, será considerada a autodeclaração informada no formulário de inscrição.

7. DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E GRATIFICAÇÃO

7.1. A atuação como pessoa docente visa desenvolver as competências previstas para os cursos constantes do Anexo I.

7.2. O público-alvo dos cursos é a magistratura eleitoral, os integrantes do quadro funcional da Justiça Eleitoral e órgãos correlatos, bem como estagiárias e estagiários da Justiça Eleitoral.

7.3. São atribuições da pessoa docente:

- I** – Apresentar plano de aula ao responsável no âmbito da EJE/TSE, de acordo com o público-alvo a que se destina;
- II** – Planejar e desenvolver as aulas de forma a promover o debate e a construção do conhecimento, além de estimular a participação dos alunos, de maneira colaborativa e crítica, considerando os conhecimentos prévios deles;
- III** – Planejar atividades de aplicação do conteúdo, se for o caso, que deverão ser realizadas e disponibilizadas pelos participantes durante o desenvolvimento do curso;
- IV** – Gravação e disponibilização das videoaulas, no caso de cursos assíncronos, conforme critérios estabelecidos pela equipe pedagógica/técnica da EJE;
- V** – Preparar e disponibilizar para a equipe técnica da EJE/TSE os materiais didáticos que serão utilizados durante as aulas;
- VI** – Garantir o bom andamento da ação formativa, comunicando à escola conduta ou incidente prejudicial.

7.4. O valor da gratificação a ser pago às pessoas docentes atenderá ao disposto no art. 8º, inciso IV, da [Resolução TSE nº 23.545/2017](#), que regulamenta a gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da Justiça Eleitoral.

7.5. Ao final do curso, será aplicado formulário de avaliação de reação com o objetivo de conhecer a percepção dos participantes sobre diversos aspectos da formação, incluindo a atuação de conteudistas, com a finalidade de levantar impressões sobre a qualidade do curso. As respostas ajudarão a EJE/TSE a identificar pontos fortes e oportunidades de aperfeiçoamento.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Divulgação da chamada	7 de abril de 2026
Período de inscrição	7 a 13 de abril de 2026
Habilitação das pessoas candidatas	14 de abril de 2026
Divulgação do resultado da habilitação	15 de abril de 2026
Contato e instrução pedagógica e contratual das pessoas selecionadas	15 a 29 de abril de 2026
Entrega das videoaulas dos cursos assíncronos	Até o dia 10 de maio de 2026
Realização das aulas síncronas	Conforme calendário do Anexo I

Informações sobre esta chamada podem ser obtidas com a equipe da EJE/TSE pelo e-mail eje.tse@tse.jus.br e pelo telefone (61) 3030-7474.

Brasília, 7 de abril de 2026.

Jillian Roberto Servat
Assessor-Chefe da Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral



Anexo I
Cursos, competências e calendário de realização

CURSO	COMPETÊNCIAS	DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
O controle da desinformação político-partidária em representações e ações para o exercício do direito de resposta	<p>Aplicar as normas de regulação de conteúdo da comunicação eleitoral em termos compatíveis com a preservação da liberdade de expressão.</p> <p>Identificar as particularidades da desinformação em ações eleitorais dirigidas à tutela do direito à informação, à honra e à imagem das candidatas e candidatos.</p>	Assíncrono (disponibilização a partir do dia 25 de maio de 2026)	3 horas-aula
Abuso de poder digital e cassação de mandatos pela prática de desinformação	<p>Identificar as particularidades das diferentes espécies de desinformação eleitoral.</p> <p>Identificar os critérios para a aferição da gravidade das circunstâncias em ações de cassação fundadas na prática de desinformação.</p>	Assíncrono (disponibilização a partir do dia 25 de maio de 2026)	4 horas-aula
Aplicação supletiva do CPC às ações eleitorais	Aplicar as normas processuais civis aos procedimentos eleitorais.	12 de maio de 2026	3 horas-aula
Financiamento de grupos minorizados	Identificar e aplicar critérios jurídicos e institucionais relativos ao acesso, distribuição, utilização e fiscalização de recursos em campanhas eleitorais de mulheres, pessoas negras e indígenas, com base nos princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação e do pleno exercício dos direitos políticos.	14 de maio de 2026	3 horas-aula

<p>Aspectos processuais das contas eleitorais</p>	<p>Cumprir as etapas do fluxo do procedimento de prestação de contas, observando as melhores práticas.</p> <p>Avaliar a regularidade de prestações de contas de partidos políticos e de candidatos e candidatas, suas categorias de julgamento e sanções aplicáveis.</p>	<p>19 e 21 de maio de 2026</p>	<p>6 horas-aula</p>
<p>Recursos eleitorais: do ordinário ao especial</p>	<p>Explicar a disciplina dos recursos eleitorais (regras gerais e recursos em espécie).</p> <p>Aplicar as normas processuais eleitorais no âmbito recursal.</p>	<p>26 e 28 de maio de 2026</p>	<p>4 horas-aula</p>
<p>Ação rescisória eleitoral, ação de anulação de ato processual e <i>Querela Nullitatis</i></p>	<p>Explicar a disciplina das ações autônomas de impugnação no âmbito do processo eleitoral.</p> <p>Aplicar as normas processuais referentes à ação rescisória eleitoral, ação de anulação de ato processual e à <i>Querela Nullitatis</i> no âmbito eleitoral.</p>	<p>2 de junho de 2026</p>	<p>2 horas-aula</p>

Anexo II
Modelo lista – Inciso V do item 3.1 da chamada

Considera-se docência a atuação em cursos, palestras, seminários, painéis e mediação pedagógica em escolas judiciárias eleitorais, instituição de ensino superior, escolas da magistratura ou livre docência. (item 5.2)

Nome do curso/evento/palestra	Instituição promotora	Forma de comprovação (atestado, certificado, certidão, declaração etc.)	Carga horária ministrada especificamente no tema
Total da carga horária			(Indicar soma)